



Estado de Sergipe
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 05/2025
DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre renovação de cessão do Servidor Thirza Mangueira Teixeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 884/2024 da Secretaria Especial do Gabinete do Governador do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO o art. 47 da Lei Complementar nº 304 de XX de XX de 2011, o Estatuto dos Servidores Municipais de Poço Redondo/SE;

CONSIDERANDO a necessidade, interesse e atendimento aos Princípios da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da Sra. **JOSÉ EVERTON DE ANDRADE**, Servidora Pública Municipal, inscrita no CPF nº XXX.XXX.465-90, Matrícula 0015921, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, junto à Secretaria de Estado do Educação, do Esporte e do Cultura, com ônus para o Estado de Sergipe.

Art. 2º A cessão descrita na forma do artigo 1º desta Portaria será realizada pelo período de 01 (um) ano, com fim em 31 de dezembro de 2025, cabendo ao órgão cessionário informar anualmente a frequência integral do servidor.

Art. 3º Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final da cessão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307

e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Estado de Sergipe
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único – A ausência da manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no *caput* desse artigo, implicará a renovação automática de cessão.

Art. 4º. A cessão que trata esta Portaria poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público assim a exigir.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Redondo/SE, em 28 de janeiro de 2025.

JOSIVALDO DE SOUZA:88241130
520

Assinado de forma
digital por JOSIVALDO
DE
SOUZA:88241130520

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal